



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1056 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 04 de abril de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Edital de Convocação - Audiência Pública*
- *Extrato de Termo de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço*
- *Portaria Nº 121/2019 a Nº 125/2019*

## **2 CPL**

- *Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 9/2019-0019*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1056 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 04 de abril de 2019.

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN, atendendo ao parágrafo único do art. 48 da LRF – (Lei de Responsabilidade Fiscal) 101/2000, torna-se público, que será realizado no auditório da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, no dia 11 de Abril de 2019, às 9:00h, uma audiência pública para discussão e elaboração do projeto de Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício de 2020, e ao mesmo tempo convida a população para participar das discussões, sua participação é muito importante para o crescimento do nosso município.

Taboleiro Grande, 04 de abril de 2019  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 04/2019

DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN E, DO OUTRO, A SRA. **RAFAELA ALVES REGES** - CPF nº 049.423.034-78; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **DISTRATO** do contrato de prestação de serviços assinado em **04 de abril de 2019**, para os serviços de **CIRURGIÃO DENTISTA**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, a partir do dia 04 de abril de 2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Taboleiro Grande/ RN, 04 de abril de 2019.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 121/2019

Em, 03 de abril de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO** – CPF: **985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Encontro Regional do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia **04 de abril de 2019**, no Auditório da 13ª Regional de Educação e Cultura/DIREC/RN, localizado na Rua Nossa Senhora Conceição, 219, Bairro Apodi – Apodi/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 122/2019

Em, 03 de abril de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA** – CPF: **072.930.734-45**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Encontro Regional do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia **04 de abril de 2019**, no Auditório da 13ª Regional de Educação e Cultura/DIREC/RN, localizado na Rua Nossa Senhora Conceição, 219, Bairro Apodi – Apodi/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 123/2019

Em, 03 de abril de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para o servidor **LUIZ CARLOS ALVES MAGALHÃES** – CPF: **082.804.854-14**, Coordenador de Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Encontro Regional do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia **04 de abril de 2019**, no Auditório da 13ª Regional de Educação e Cultura/DIREC/RN, localizado na Rua Nossa Senhora Conceição, 219, Bairro Apodi – Apodi/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1056 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 04 de abril de 2019.

## PORTARIA Nº 124/2019

Em, 03 de abril de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, para a servidora **TARCILIA KELLE TAVARES BATISTA** – CPF: **050.909.964-58**, Secretária da Junta de Serviço Militar do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde realizará capacitação para o cargo de Secretária de Junta de Serviço Militar, **no dia 04 de abril de 2019**, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização 07-004 – Nata/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 125/2019

Em, 03 de abril de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO** – CPF: **513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Terezinha Gomes Cavalcante Neta, **no dia 04 de abril de 2019**, para procedimento de saúde na Clínica Multiméd Petrópolis, localizada na Rua Cláudio Machado, 601 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

## CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0019

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:00 horas, do dia 17 de abril de 2019**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2019-0019, do tipo **"menor preço por item"**, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais médico hospitalar e laboratorial destinados a suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e Unidade Básica de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 04 de abril de 2019.  
Suélmo Maia Pinheiro  
PREGOEIRO

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**